



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro Biomédico

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1 Aquisição de kits de micropipetas monocal e pipetador eletrônico destinados aos Laboratórios Didáticos de Biologia, Microscopia e Análises Clínicas; Farmacotécnica e de Controle de Qualidade; e Biotecnologia, da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – FCBS/UERJ, localizada no Campus Zona Oeste.
- 1.2 Os quantitativos pretendidos para a aquisição do(s) bem(ns) são os expressos no quadro abaixo:

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO:	ID:	QTD:	Marca de Referência:
1	CONJUNTO MICROPIPETA,MODELO: MONOCANAL AUTOCLAVAVEL, COMPOSICAO: KIT COM 4 MICROPIPETAS E 1 SUPORTE UNIVERSAL COM 4 POSICOES, MATERIAL: PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE: 0,5-10uL; 2-20uL; 20-200uL; 100-1000uL, VOLUME: VARIAVEL, FORMA FORNECIMENTO: KIT Código do Item: 6640.232.0003 (ID - 194459)	194459	13	Labmate Pro - HTL
2	PIPETADOR ELETRONICO,FAIXA CAPACIDADE PIPETA: 0,1 - 100 mL, QUANTIDADE VELOCIDADES: AJUSTAVEL, MATERIAL PIPETA: CORPO EM ABS E CONE EM POLIPROPILENO, TAMANHO PORO FILTRO: 0,45 µm, TENSAO: INPUT: AC 100 - 240V / OUTPUT 5V, 1A / COM BATERIA ION-LITIO RECARREGAVEL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 6641.030.0017 (ID - 194460)	164460	4	K1-AID - KASVI

- 1.3 O objeto desta contratação deverá ser de qualidade igual ou superior à marca de referência;
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ, por meio dos Laboratórios Didáticos de Biologia, Microscopia e Análises Clínicas; Farmacotécnica e de Controle de Qualidade; e Biotecnologia da Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde – FCBS, pretende adquirir kits de micropipetas monocal e pipetador eletrônico. Tal aquisição visa renovar e aprimorar a infraestrutura laboratorial voltada ao ensino e à pesquisa, atendendo às exigências pedagógicas atuais da formação acadêmica dos cursos oferecidos. O investimento nesses itens é imprescindível para garantir a realização de atividades práticas que envolvem manipulação precisa de líquidos, preparo de soluções e execução de protocolos laboratoriais fundamentais para os cursos da FCBS.
- 2.1.1 Os kits de micropipetas monocal e o pipetador eletrônico são indispensáveis para o desenvolvimento de práticas laboratoriais com alto grau de precisão, segurança e padronização, promovendo experiências técnicas enriquecedoras e alinhadas às boas práticas científicas. Os principais benefícios incluem:
- Precisão na manipulação de líquidos: viabilizam o preparo de soluções, diluições e dosagens com exatidão, essenciais para atividades em biologia molecular, bioquímica, microbiologia e farmacotécnica.
 - Consolidação de habilidades técnicas: permitem que os alunos desenvolvam competências em técnicas laboratoriais modernas, como pipetagem, preparo de amostras e execução de protocolos experimentais.
 - Padronização didático-científica: o uso desses equipamentos favorece a consistência entre turmas e docentes, promovendo equidade na aprendizagem e reprodutibilidade dos resultados.
 - Eficiência na condução das aulas: otimizam o tempo de preparação dos experimentos e minimizam erros operacionais, contribuindo para o melhor aproveitamento dos recursos pedagógicos.
 - Suporte à formação de qualidade: garantem a integridade dos conteúdos ministrados, assegurando conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e os padrões de qualidade acadêmica.
 - Apoio técnico às aulas práticas: os equipamentos também são utilizados pelos técnicos de laboratório no preparo e organização das atividades didáticas, contribuindo para a montagem eficiente dos experimentos e o controle rigoroso dos volumes utilizados.
- 2.1.2. A aquisição dos kits de micropipetas monocal e do pipetador eletrônico contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura dos referidos laboratórios, promovendo a excelência nas práticas de ensino, elevando a qualidade da formação científica e assegurando a continuidade das atividades didáticas com rigor técnico e respaldo metodológico.

3 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 Detalhamento do objeto:
- 3.1.1 Os bens entregues deverão ser novos, sem uso anterior, e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.1.2 Indicação de marcas ou modelos:
- 3.1.2.1 Na presente contratação foram indicadas marcas de referência de acordo com o Inciso IV, art. 19 do Decreto 48.816 de 23.
- 3.1.4 Garantia e Assistência Técnica:
- 3.1.4.1 Os bens adquiridos deverão ter a garantia mínima de 90 (noventa) dias, dada pelo fabricante (se for o caso), contada a partir do seu recebimento definitivo, na forma definida neste Termo de Referência.
- 3.1.4.2 A contratada ficará obrigada, durante o período estabelecido através do subitem 3.1.4.1, a prestar garantia aos produtos entregues, devendo substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos a contar da notificação enviada pelo demandante da UERJ acerca do problema, quaisquer bens que apresentem defeitos, vícios ou que tenham sofrido danos ou avarias, de qualquer espécie, no transporte ou descarga, de forma que comprometam seu uso regular e adequado.
- 3.1.4.3 No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição e entrega das novas unidades.

3.1.5 Exigência de Amostra:

3.1.5.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, apresentar catalogo do produto ofertado, para verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto, no prazo máximo de 7 (sete) dias contados a partir da sua notificação, prorrogável uma vez, a critério da UERJ.

3.1.5.2 O catálogo deverá ser encaminhado para ao responsável pela condução do procedimento licitatório em momento a ser definido no decorrer do processo.

3.1.5.3 A proposta da empresa será desclassificada no caso do catálogo ser reprovado, devendo a mesma ser notificada.

3.1.5.4 A desclassificação da proposta, na forma prevista no subitem anterior, acarretará o consequente chamamento do segundo colocado, no item correspondente.

3.1.6 Sigilo e Inviolabilidade:

3.1.6.1 A Contratada deverá garantir o sigilo e a inviolabilidade das informações a que eventualmente possa ter acesso, durante os procedimentos de fornecimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

4 PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 O prazo de fornecimento dos bens será de 20 (vinte) dias corridos e começará a contar da data indicada no Termo de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor requisitante da UERJ.

4.2 O prazo de fornecimento dos bens poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos, devidamente evidenciads e sujeito a análise prévia do setor requisitante.

4.3 A entrega dos bens deverá ser efetuada de forma integral, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento, não sendo permitida a entrega parcial.

5 PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, contado da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.1.1. O prazo de entrega dos bens ou serviços é de 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Nos casos de serviços e fornecimentos contínuos, o prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133 / 2021, desde que observadas as condições previstas no Contrato, e mediante a celebração de Termo Aditivo.

5.3. Nos contratos por escopo, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de Termo Aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento e no Contrato.

6 FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 Os bens deverão ser entregues no CAMPUS ZONA OESTE, situado na Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203 - Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ - CEP: 23070-200, no período compreendido entre 9 horas e 16 horas, de 2ª a 6ª feiras, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento do objeto será realizado de forma provisória pelo demandante da UERJ, no prazo máximo de 2 (dois) dias corridos, nos termos do art. 140, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/21, pelos seguintes servidores:

NOME:	E-MAIL:	LABORATÓRIO DIDÁTICO:
Fernanda Marques Peixoto	fpeixoto24@gmail.com	Farmacotécnica e de Controle de Qualidade
Raphael Silva Gomes	raphaelsg.biotec@gmail.com	Biotecnologia
Vanessa Elen de França Valle	va_valle@hotmail.com	Biologia, Microscopia e Análises Clínicas

6.4 Recebidos provisoriamente os bens, o demandante avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas;

6.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, o demandante notificará por escrito a contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e pagamento até que sanada a irregularidade.

6.7 Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo.

6.8 O recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo demandante da UERJ, nos termos do art.140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência.

6.9 O aceite/aprovação dos produtos pela UERJ não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

7 OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. Fornecer os bens conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia consignados em sua Proposta Comercial, acompanhados da respectiva nota fiscal.

b. Substituir o objeto as suas expensas, no todo ou em parte, quando fornecido com defeitos ou incorreções, bem como quando em desacordo com o Termo de Referência, o instrumento de contratação e seus demais anexos;

c. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da UERJ, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contrataçãoe seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

d. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

e. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pelo demandante da UERJ, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

f. Cientificar imediatamente o demandante sobre qualquer ocorrência anormal que afete o fornecimento do objeto;

g. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

h. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas em compatibilidade com as obrigações assumidas, na forma do inciso XVI do artigo 92 da Lei Federal 14.133/21;

i. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto a ser fornecido.

j. Manter em sigilo toda informação referente à UERJ que a CONTRATADA e seus prepostos vierem a tomar conhecimento por necessidade de execução dos serviços ora contratados não poderá, sob hipótese alguma, ser divulgada a terceiros, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso das informações

sigilosas a que tiver acesso.

k. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta contratação, nos termos do artigo 125 da Lei Federal n.º 14.133/21;

l. Não contratar cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da UERJ ou de agente público que desempenhe função no procedimento que originará a licitação, conforme § único do artigo 48 da Lei Federal 14.133/21.

7.2 OBRIGAÇÕES DA UERJ:

- a. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências da UERJ, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;
- b. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;
- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;
- e. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;
- f. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- g. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência, no instrumento de contrataçãoe demais anexos;
- h. Verificar, durante a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i. Efetuar o pagamento do fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no instrumento de contrataçãoe seus anexos;
- j. Sustar, no todo ou em parte, a execução do fornecimento do bem, sempre que a medida for considerada necessária;
- k. A UERJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO E COOPERATIVAS

8.1 Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

10 FORMA DE PAGAMENTO

10.1 A contratada deverá encaminhar a nota fiscal junto com os bens.

10.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ, CNPJ nº 33.540.014/0001-57, Inscrição Estadual nº 76003939, situado à Rua Francisco Xavier, nº 524, Marcanã, Rio de Janeiro, RJ.

10.3 O pagamento será efetuado pela UERJ em uma única parcela, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, contado da atestação da nota fiscal.

10.4 Na hipótese da apresentação de erros no documento de cobrança, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste Termo de Referência e do correspondente Edital, a UERJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à CONTRATADA, conforme o caso, as penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

12 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1 O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório, através de pregão eletrônico, com a adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

12.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

13 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da UERJ.

14 CONSIDERAÇÕES GERAIS

14.1 O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria e nas premissas recomendadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

14.2 Este termo de referência constituirá parte integrante do instrumento de contratação a ser instaurado para viabilizar a contratação de empresa devidamente qualificada e que apresente o melhor preço para fornecimento do bem objeto desta demanda.

14.3 As empresas interessadas em participar da disputa serão integralmente responsáveis pela avaliação e levantamento dos custos relativos à execução do objeto, sendo inteiramente responsáveis por eventuais prejuízos decorrentes de avaliação equivocada ou da sua ausência.

Elaborado por: Brunna Laura de Souza da Silva Agente de contratação Matrícula: 38.017-0 ID: 4466026-0 Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS Campus Zona Oeste - UERJ	Aprovado por: Catharina Eccard Fingolo Diretora Matrícula: 40836-9 ID: 4440981-8 Faculdade de Ciências Biológicas e Saúde - FCBS Campus Zona Oeste - UERJ
--	---



Documento assinado eletronicamente por **Brunna Laura de Souza da Silva, Agente de Contratação**, em 29/07/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Catharina Eccard Fingolo, Diretor(a)**, em 29/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **105367631** e o código CRC **C74C89E9**.